



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO - SR/PF/RJ

DECISÃO

Interessado: **PEDRO MARIA DE CASTELLO BRANCO.**

Referência: Processo SEI nº **08704.002924/2026-72**

1. Trata-se de procedimento de perda de autorização de residência instaurado, com base no artigo 33, da Lei nº 13.445/2017, e nos artigos 135 e 138, do Decreto nº 9.199/2017, em desfavor de **PEDRO MARIA DE CASTELLO BRANCO**, cidadão **PORTUGAL**, RNM nº F369666K, em razão de permanência fora do território nacional por período superior a 2 (dois) anos.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135 e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório Imigração: Perda/Cancelamento -Relatório c/ defesa 146316163, corroborado pelo Despacho DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ (146576735).
3. Retorne-se o presente processo ao UMIG/NPA/DPF/NRI/RJ, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÊGO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GALVAO DA SILVA REGO, Superintendente Regional**, em 15/06/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146590222&crc=EECF321D.
Código verificador: **146590222** e Código CRC: **EECF321D**.